


1º TERMO ADITIVO



Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **POSSE SUPER POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.055.534/0001-46, com sede na Avenida Padre Trajano, nº 35, Centro, CEP: 73.900-000, Posse - GO, neste ato legalmente representada pela Senhor, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 50629007166 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 696.426.051-04, residente e domiciliado neste Município, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao Contrato nº 720/2019, referente a contratação de empresa para fornecimento futuro, eventual e parcelado de combustíveis derivados de petróleo (gasolina comum, etanol comum, diesel S10 e S500) na Zona de Abastecimento do Município de Posse - GO, conforme licitado no Pregão Presencial nº 054/2018, Processo Administrativo nº 50149/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, § 4º e §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em 01 (um) mês, do contrato original de nº 720/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, onde serão mantidas as mesmas condições do contrato original, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, e de acordo com o previsto no artigo 57, § 4º e §2º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês a contar da data de assinatura, encerrando assim no dia 12 (doze) do mês de maio do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse – GO e encontra amparo legal no artigo 57, §4º e §2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO




Ronildo Donizete Alvarenga
Secretário de Administração



Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


Posse – GO, 12 de março de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RONILDO DONIZETE ALVARENGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



POSSE SUPER POSTO LTDA
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Quarlene Elion Xarcin CPF: 015.873.841-16
2 Guilherme Antônio dos Reis CPF: 004.312.611-13